LEI Nº 092/99.

EMENTA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR O VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA A A.P.P. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) DA ESCOLA M.M. UNIÃO DA VITÓRIA, NA LOCALIDADE DE NOVA PÁTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a quantia de R$ 2.000,00 (dois mil reais) para a **Associação de Pais e Professores da Escola M. M. União da Vitória**, para despesas com serviços e peças para manutenção do trator com carreta (Camioneta Agrale Transformada), que faz o transporte de alunos da Kapa 42 e 48, na localidade de Nova Pátria.

Art.2º- O repasse será efetivado em duas parcelas no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, sendo uma a ser paga no mês de fevereiro e outra no mês de junho do corrente ano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 1999.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL